

Excelentíssimo Senhor Diretor Regional da Educação,  
Senhor Doutor João Costa e Silva,

1. A **Associação República e Laicidade** tomou conhecimento de que no dia 16 de Dezembro teve lugar uma cerimónia religiosa na Escola Secundária Jaime Moniz. De acordo com a comunicação social, «*a Missa do Parto convocou os alunos, professores e funcionários para a liturgia*»<sup>1</sup>. De acordo com a própria escola, o sacerdote será «*presença habitual nesta quadra festiva*», e terá havido dispensa das aulas no «*primeiro tempo letivo da manhã*»<sup>2</sup>.
2. A **Associação República e Laicidade** recorda-lhe que a Constituição da República Portuguesa estabelece que «*as igrejas e outras comunidades religiosas estão separadas do Estado*» (§4º do artigo 41º), especifica que «*o ensino público não será confessional*» (§3º do artigo 43º), garante que «*ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão (...) de religião*» (§2º do artigo 13º) e que «*o Estado não pode programar a educação e a cultura segundo quaisquer diretrizes religiosas*» (§2º do artigo 43º); a Lei da Liberdade Religiosa (Lei nº16/2001, de 22 de Junho) determina que «*o Estado não adota qualquer religião*» (§1º do artigo 4º), que «*ninguém pode (...) ser obrigado a professar uma crença religiosa, a praticar ou a assistir a atos de culto, a receber assistência religiosa ou propaganda em matéria religiosa*» (alínea a) do §1º do artigo 9º), e ainda que «*o Estado não discriminará nenhuma igreja ou comunidade religiosa relativamente às outras*» (§2º do artigo 2º). Estas normas são gerais para todo o território da República e não existe qualquer exceção para as Regiões Autónomas.

---

<sup>1</sup> «*Padre Magalhães pede na Missa do Parto do “Liceu” que se combata o “egoísmo feroz”*» (Funchal Notícias, 16/12/2025)

<https://funchalnoticias.net/2025/12/16/padre-magalhaes-pede-na-missa-do-parto-do-liceu-que-se-combata-o-egoismo-feroz/>

<sup>2</sup> <https://jaimemoniz.com/wp/2025/12/16/padre-magalhaes-pede-na-missa-do-parto-no-liceu-que-se-combata-o-egoismo-feroz/>

3. A realização de uma cerimónia religiosa numa escola pública que, tal como a República portuguesa, não tem religião oficial, constitui uma violação clara quer da não confessionalidade do Estado e do Ensino Público quer da igualdade dos cidadãos, e uma discriminação positiva de uma comunidade religiosa, incompatível com a separação entre o Estado e as comunidades religiosas, e perante a qual nem a tradição nem a maioria local podem constituir argumentos. Acrescenta-se que não é claro da informação disponível se a cerimónia foi considerada facultativa.

4. Solicitamos que a Direção Regional de Educação da Madeira tome providências para que esta situação não se repita, e informamos que na ausência de resposta apelaremos a outra instância.

Com os meus melhores cumprimentos,

*Ricardo Alves*

(Ricardo Alves)

Presidente da Direção da **Associação República e Laicidade**

Lisboa, 18 de dezembro de 2025